



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 341/2023

Cariacica/ES, 18 de dezembro de 2023

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sel.cariacica.es.gov.br**

Processo: 43017/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 19/12/2023 09:02:47

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 9788/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 341/2023, ENCAMINHA O
AUTÓGRAFO Nº 207/2023, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE
LEI EXECUTIVO Nº 084/2023.

Encaminhamos a V. Ex^a. O **AUTÓGRAFO nº 207/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 084/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 4.909, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR PARTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **18/12/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 207/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº084/2023
PROCESSO Nº 3381/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 084 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 4.909, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR PARTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 4.909/2012 passa a vigor, com a seguinte redação:

Art. 1º.

[...]

§ 3º. A obra de ampliação mencionada no parágrafo anterior deverá ser executada pelo Estado do Espírito Santo no prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogável por igual período, tendo como marco inicial de contagem a assinatura da escritura de doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 207/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº084/2023
PROCESSO Nº 3381/2023

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 18 de dezembro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário



FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

